# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**COMPROMISSO, TRANSPARÊNCIA E CIDADANIA**

## PORTARIA Nº 069/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO/MG
PUBLICADO
29/12/2023

**Homologa o deferimento do Desligamento Voluntário da Servidora efetiva Cleusa Batista Barbosa.**

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, o Vereador Eldir José Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno, Resolução n.º 406 e Lei Municipal n.º 3.713, de 15 de maio de 2023, e:

Considerando a adesão da servidora ao Programa de Desligamento Voluntário da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo;

Considerando a certidão emitida pelo Diretor Geral da Câmara atestando o cumprimento dos requisitos legais, bem como da existência de saldo financeiro no exercício para acobertar a despesa e a concordância da interessada aos termos propostos.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica homologado o pedido de desligamento formulado pela servidora efetiva Cleusa Batista Barbosa.

Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a inscrever em restos a pagar do exercício o valor relativo à disponibilidade financeira para fazer jus à primeira parcela do Programa de Desligamento Voluntário.

Art. 3º. A Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, por seus vereadores e servidores agradecem à Sra. Cleusa Batista Barbosa pelos 40 (quarenta) anos de serviços prestados com excelência e maestria e fazem votos de muito sucesso nesta nova fase de sua vida.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor no dia 02 (dois) de janeiro de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Pedro Leopoldo, 29 de dezembro de 2023.

**Eldir José Batista**
PRESIDENTE